
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 2.346, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

Aplica penalidades em decorrência do Processo Administrativo Especial n.º 007/2020, relativo à Portaria n.º 1.252, de 05 de junho de 2020, contra a empresa Live Comércio de Material Hospitalar Eireli.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a legislação vigente e as disposições de penalidades estabelecidas no edital, que autoriza a Administração Pública a aplicar as penas de advertência, multa, rescisão do contrato, suspensão do direito de participar de licitações e de contratar junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha e declarar inidônea a Contratada, por descumprimento de cláusula contratual (art. 87, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993);

CONSIDERANDO o que restou apurado no Processo Administrativo Especial n.º 07/2020, instaurado pela Portaria n.º 1.252, de 05 de junho de 2020, em virtude do descumprimento ao constante na Ata de Registro de Preços n.º 036/2018, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 045/2018, por parte da empresa **Live Comércio de Material Hospitalar Eireli**;

RESOLVE:

Art. 1.º Determinar a penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo período de 5 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato, correspondendo ao valor de R\$ 497,21 (quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e um centavos), à empresa **Live Comércio de Material Hospitalar Eireli**, inscrita no CNPJ sob n.º 10.842.393/0001-34, situada na Rua Domingos Rampelotti, n.º 3.501, Módulo 08 A B, no bairro São Roque, Itajaí, SC.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de agosto de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:E4458B31

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 29/08/2025. Edição 4151
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>